

**LEI N 1091 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

**EMENTA: DENOMINA CASA DA CULTURA JORNALISTA EURICO ANDRADE, O CASARÃO-SEDE DA SECRETARIA DA CULTURA DE FERREIROS-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

**O PREFEITO DE FERREIROS**, No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ferreiros aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1ª Fica Denominado da **CASA DE CULTURA JORNALISTA EURICO ANDRADE**, o casarão-sede da Secretaria da Cultura de Ferreiros-PE.

Art.2ª Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa, com o nome do homenageado e afixá-la em local adequado.

Art. 3ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ª Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ferreiros, em 06 de abril de 2022.

  
**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**

Prefeito de Ferreiros

José Roberto de Oliveira

Prefeito